

ACTA DA 226a. SESSÃO ORDINARIA

Aos dez dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro, Mario Guimarães, Fernand~~o~~ Luiz Vieira Ferreira e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga e dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, interino, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 226a. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão ordinaria que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. Não havendo expediente lido, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 2.027 a 2.040, que se achavam sobre a mesa. Á seguir, depois de submettidos á consideração dos senhores Juizes foram deferidos os pedidos de licença, protocolados sob ns. 5.501, 5.601, 5.614, 5.682, respectivamente dos snr~~s~~sdrs.: Vasconcelção, juiz eleitoral da 102a. zona - Salto Grande; Paulo Gomes Pinheiro Machado, juiz eleitoral da 118a. zona - São Manoel; Roberto Maldonado Loureiro, juiz eleitoral da 103a. zona - Sta Branca - e Manoel Itagiba Porto, juiz eleitoral da 96a. zona - Queluz. Foi igualmente deferido, mas sob a condição de ^{haver o} ~~presente~~ ^{obtido} supplicante ~~presente~~ igual licença ~~existia~~ de autoridade competente, na justiça commum, o requerimento sob n^o 5.570, do snr. Antenor Pereira Leite, juiz eleitoral preparador de Garça, solicitando dez dias de licença. Antes de se passar á segunda parte dos trabalhos, communicou o snr. desembargador Presidente ao Tribunal que se tornava necessaria a fixação da data para a realização das eleições de deputados-representantes das organizações profissionais á Assembléa Legislativa do Estado, propondo, á seguir, serem ellas effectuadas nos dias quatro a nove do mez de novembro proximo vindouro, o que foi unanimemente approvado, esclarecendo S. Excia. que seriam, opportunamente, expedidos os competentes editaes. Foi, então, procedido o sorteio dos juizes que deveriam presidir taes elei-

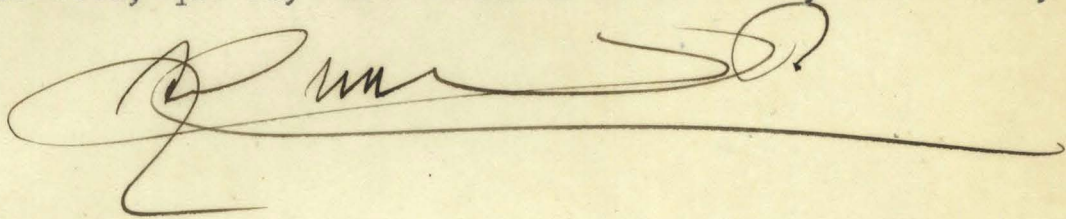
ções, tendo sido feita

~~xxxxxxxx~~, em consequencia do mesmo, ~~fixada~~ a seguinte designação: Dia 4 - Lavoura e Pecuaria: - Desembargador Alcides de Almeida Ferrari; dia 5 - Industria: - Desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira; dia 6 - Commercio e Transporte: - dr. Jorge Araujo da Veiga; dia 7 - Funcionarios Publicos: - desembargador Mario Guimarães; dia 8 - Profissões Liberaes - desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro; finalmente quanto á eleição da "Imprensa", a se realizar no dia 9, foi sorteado o Presidente da mesma, dentre os juizes substitutos do Tribunal, ~~xxxxxxxxxxxx~~ de accordo com o § unico do art.8º das Ins-
trucções, tendo recahido tal sorteio ^{sobre o} ~~de~~ snr. dr. Renato Maia. Para auxiliar os serviços das eleições de deputados classistas, designou o snr. desembargador Presidente funcionarios da Secretaria do Tribunal. Passando-se ao julgamento dos processos em pauta, deu o snr. desembargador Presidente a palavra ao snr. desembargador Vieira Ferreira para relatar o processo nº 196 - classe 5a. - consulta feita pelo juiz eleitoral da 32a. zona - Braganca - dr. Joaquim Barboza de Almeida, sobre a applicação do disposto no § 6º do art.14 do Regimento Geral, quanto ao eleitor Joviano Dias Vieira que, chamado duas vezes para fazer a prova a que se refere dito artigo, deixara de comparecer. S. Excia., depois do relato, votou de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional que era no sentido de se responder affirmativamente, no que foi acompanhado por todos os snrs. Juizes; no de nº 212, da mesma classe, pedido de transferencia de Etelvina Barbosa Andrade Silva, insc. sob nº 4 na 53a. zona - ~~Muni-~~ cipio de Pedregulho, comarca de Igarapava - para a 122a. zona - São Simão -, o desembargador Alcides de Almeida Ferrari, depois do relato, votou de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, tendo o Tribunal, nessa conformidade, determinado o desentranhamento do processo de qualificação e inscrição para serem os mesmos archivados e a remessa do pedido de transferencia, para os devidos fins, ao juiz eleitoral competente. Quanto ao de nº 262, da mesma classe, consulta encaminhada pelo juiz eleitoral da 2a. zona, feita pela Congregação da "Faculdade de Farmacia e Odontologia" de São Paulo, sobre a possibilidade de exercer deputado-eleito cargos publicos gratuitamente, o Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari, que acompanha-

va o parecer da Procuradoria Regional, determinou se respondesse haver incompatibilidade entre o exercicio do mandato de deputado e o de presidente da Faculdade de Farmacia e Odontologia, tendo ~~não se pronunciado~~ deixado de votar o dr. Jorge Araujo da Veiga, por estar impedido. Segue-se o de nº 307 - classe 5a. - consulta feita pelo snr. Domingos de Castello Branco, juiz substituto da 5la. zona - Guaratinguetá -, sobre expedição de quartas-vias e competencia do julgamento das qualificações, transferencias e 4as. vias na ausencia do juiz de direito effectivo. O desembargador Alcides de Almeida Ferrari, depois do relato, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, de accordo com o mesmo, aprovado o parecer dado pelo snr. dr. Procurador Regional nos respectivos autos. No de nº 310, da mesma classe, processo de inscripção de Antonio Lourenço, sob n. 865, da 48a. zona - Espirito Santo do Pinhal - cuja certidão de obito apresenta dados insufficientes para verificação de sua identidade, resolveu o Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, determinar a devolução dos autos ao juizo da zona para o competente processo de exclusão, nos termos da lei. Determinaram, tambem, a exclusão, com relação á 2a. inscripção, por votação unanime, no de nº 311 - classe 5a. - em que é requerente Nicolau Calvo Sobrinho, inscripto sob ns. 10.875 e 17.296, respectivamente nos districtos de Santa Ephigenia e Sé - 5a. zona da Capital; relator, desembargador Vieira Ferreira. No de nº 326 - classe 5a. - pedido de rectificação feita por Reynaldo de Moraes Soares, insc. sob n. 3.996 na 6a. zona da Capital - districto do Ypiranga - e que deveria ser com relação ao nome constante do titulo -/Reynaldo Xavier Soares -, o Tribunal, de accordo com o relator, desembargador Vieira Ferreira, approvou, por unanimidade, o parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de se indeferir a petição, por não haver ~~prova~~ o requerente provado o allegado na mesma. Segue-se o de nº 336 - classe 5a. - consulta feita por José Benedicto Rubens de Almeida, juiz de paz em exercicio no municipio de Natividade, sobre a zona a que pertence o mesmo e a respeito de sua inclusão na divisão eleitoral do Estado, o Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Vieira Ferreira, no sentido de que, abrangendo o novo plano eleitoral da região, tão

somente as modificações judiciais e administrativas decretadas até 30 de abril p.passado, não attendeu, portanto, às introduzidas pelo dec.7.353, de 5 de julho do corrente anno, que elevou o districto de Natividade á categoria de municipio, continuando o mesmo, para effeitos eleitoraes, a fazer parte do municipio da sede de Parahybina, na 81a.zona eleitoral. Não tomaram, á seguir, conhecimento da consulta de n.º 337 - classe 5a. - feita por João Castaldi, por não ter o mesmo qualidade para se dirigir ao Tribunal. Á seguir, no de n.º 339 - classe 5a. - consulta feita pelo dr.Genesio Candido Pereira, juiz eleitoral de Mooca - 71a.zona - sobre a regularidade da expedição de 4as. vias para substituição de titulos expedidos que se afastam do modelo official, resolveu o Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, approvar o parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de que, independentemente de qualquer forma processual, deverão os juizes eleitoraes arrecadar todos os titulos em taes condições, que lhes chegarem ás mãos, substituindo-os por outras tantas las.vias do modelo official; e notificar, por editaes, todos os portadores de semelhantes titulos, que não comparecerem expontaneamente, a que os exhibam, em cartorio, afim de que se proceda á substituição na forma declarada. Foi, á seguir, adiado para a proxima sessão, o julgamento do de n.º 342 - classe 5a. - passando-se ao do de n.º 347, da mesma classe - pedido de rectificação, quando á data de nascimento constante do titulo, feito por José Fermino da Silva, insc.sob n.2.371 na 51a.zona - Guaratinguetá - tendo o Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari e o parecer da Procuradoria Regional deferido o mesmo. Approvaram, tambem, no de n.º 352 - classe 5a. - consulta feita pelo Director da Secretaria do Tribunal sobre reconhecimento indirecto de firmas em processos eleitoraes, o parecer do dr. Procurador Regional constante do mesmo; relator, o desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Com relação ao de n.º 1.317 - classe 3a. - exclusão ex-officio de Vicente Ribeiro, insc.sob n.º 183 na 37a.zona - Cajuru - o dr. Jorge Araujo da Veiga, depois do relato, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, de accordo com o mesmo, julgado, para os devidos effeitos, restaurado o processo, determinando seu arquivamento. Não tomaram conhecimento, á seguir, dos de ~~xxx312xxx202~~ 309 e

312, relativos á eleição de Americo Pinto de Oliveira e Octacilio Tomanik, para delegados-eleitores, respectivamente pelo Syndicato dos Despachantes Aduaneiros da Alfandega de Santos e pelo Instituto da Ordem dos Contabilistas do Estado de São Paulo, devido o extraordinaria atrazo com que dham entrada no Tribunal os documentos relativos ás mesmas. Á seguir, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para a proxima sessão ordinaria a se realizar, dia 17, quinta-feira, ás mesmas horas e logar, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, likely belonging to José Felix Alves de Souza, the Secretary mentioned in the text. The signature is fluid and extends across the width of the text block.